



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2011
Período: 1º Semestre
CM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



2.1.0.3

25/07/2011
09:02:55
Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE GUAPORÉ
CNPJ: 87862397000109
ORGÃO Nº: 49301
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 311300469202460 (Modelo 14)
Lei de Instituição do Controle Interno: 2284/2011
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 06/03/2001
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 3133/2011
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 15/03/2011

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
19336292072	DELFINO NERVIS	RESPONSAVEL	delfino@mastertek.com.br	(54)34435476

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
80742297004	LUIZA MALACARNE

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Observações: O CONTROLE INTERNO DESTA ENTE ABRANGE E ATUA NOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, SENDO QUE O SERVIDOR, DELFINO NERVIS POSSUI DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, ORIENTANDO E FISCALIZANDO AMBOS OS PODERES.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Observações: O PODER LEGISLATIVO NÃO POSSUI SENTENÇAS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO. O SISTEMA CONTABILIZADO PELO PODER LEGISLATIVO ESTÁ PREPARADO PARA EVIDENCIAR BENEFICIÁRIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2011, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Observações: OS RELATÓRIOS DA GESTÃO FISCAL DO PODER LEGISLATIVO FORAM PUBLICADOS NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO, NO JORNAL TRIBUNA DA SERRA E NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.guapore.rs.gov.br, NAS SEGUINTE DATAS: 1º BIMESTRE EM 24/03/2011, O SEGUNDO BIMESTRE EM 19/05/2011 E O TERCEIRO BIMESTRE EM 21/07/2011

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2011.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2011.

Observações: O PODER LEGISLATIVO NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 APRESENTAVA UM



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2011
Período: 1º Semestre
CM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



2.1.0.3

25/07/2011

09:02:55

Pág.: 2/3

PERCENTUAL DE DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE 1,60%. A RELAÇÃO DESPESA DE PESSOAL COM RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM 30 DE JUNHO DE 2011 É DE 1,56. HOUVE UM DECRESCIMO DE 0,04% NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2011. A DESPESA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO É CALCULADA CONFORME NORMATIVAS EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ FOI CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2284/2001 E ALTERADO PELA LEI 3133/2011 TEM PAUTADO SEU TRABALHO NA FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL NO TOCANTE A LEGALIDADE, ECONOMICIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA. NO QUE SE REFERE AO PODER LEGISLATIVO CONSISTIU NA VERIFICAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL, DIÁRIAS, MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS. O CONTROLE INTERNO ATRAVÉS DO PARECER 01/2011 INFORMOU AO PODER LEGISLATIVO A INCORREÇÃO QUANTO A NUMERAÇÃO DOS DISPOSITIVOS LEGAIS (DECRETOS). O PODER LEGISLATIVO INFORMOU ATRAVÉS DE OFÍCIO AS MEDIDAS CORRETIVAS ADOTADAS.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2011
Período: 1º Semestre
CM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



2.1.0.3

25/07/2011
09:02:55
Pág.: 3/3

CM DE GUAPORÉ, 25/07/2011

Presidente da Câmara Municipal: VERIDIANA MARIA TONINI

Responsável pelo Controle Interno: DELFINO NERVIS